



INSCRIÇÃO DE MEDIANTE DO DIA

31 de 07 de 2002

30 de 07 de 2002

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

OFÍCIO GS/GCG/N.º 0347/02

A Divisão de Assistência ao Plenário
EM 30 de 07 / 2002

Secretaria Legislativa

P no jto

João Pessoa, 30 de Julho de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho para apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, Mensagem n.º 012/02, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor de R\$30.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Atenciosamente,

João Laércio G. Fernandes
JOÃO LAÉRCIO G. FERNANDES
Secretário



Excelentíssimo Senhor
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
NESTA

DE ORDEM DO SR. SECRETÁRIO
LEGISLATIVO PARA CONHECI-
MENTO E PROVIDÊNCIAS.
J. PESSOA, 30 07. 2002

CHAPA DE GABINETE

PARAÍBA
AUSTERIDADE E DESENVOLVIMENTO

Assessoria ao Plenário
Concluiu no Expediente

Em 31 de 07 / 2002

Secretaria da Ass. do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR**

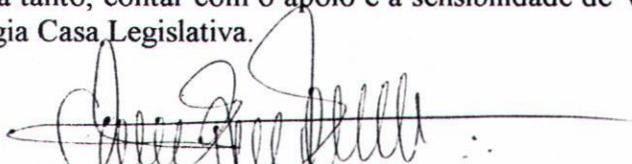
MENSAGEM N.º 012/02

João Pessoa, 30 de julho de 2002

Senhores Membros da Assembléia Legislativa Estadual,

Cumprindo o disposto no Art. 170, Inciso I, da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário do Planejamento, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Estado, através de remanejamento de dotações.

Certo de que os ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, solicito que o Projeto de Lei em questão seja apreciado e votado no menor espaço de tempo possível, esperando, para tanto, contar com o apoio e a sensibilidade de Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa.


ROBERTO PAULINO
Governador

A Sua Excelência
O Senhor Deputado Gervásio Maia
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA



Exposição de Motivos Nº 001/GS

João Pessoa, de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Em cumprimento ao disposto no art. 170, inciso I, da Constituição do Estado, submetemos à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que trata do remanejamento de dotações entre unidades orçamentárias, com a respectiva realocação de recursos para cumprimento de metas previstas no programa de investimentos do Estado.

Esclarecemos que a arrecadação da principal receita própria do Estado, o ICMS, vem, nos últimos cinco meses, sofrendo significativa queda. Isto posto, entendemos que qualquer suplementação orçamentária, tendo como fonte de receita o excesso, está, no momento, inviabilizada.

Por outro lado, medidas adotadas no plano federal vêm afetando as transferências voluntárias sob a forma de convênios e destinadas a complementar recursos em projetos específicos, a exemplo de estradas, açudes, saneamento, liberando desta forma, as respectivas contrapartidas alocadas com recursos próprios do Estado.

A disponibilidade orçamentária decorrente dessas contrapartidas soma a quantia de R\$ 30.0 milhões, permitindo sua reprogramação conforme as prioridades, a execução de metas e o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, particularmente, quanto ao encerramento do exercício financeiro no último ano de mandato do Governo.

A reprogramação necessária e urgente tem a seguinte destinação: Para construção de açudes e adutoras, R\$ 17.0 milhões; construção, restauração e pavimentação de rodovias, R\$ 3.0 milhões, todos eles em fase de conclusão. Para Cidadania e Justiça, R\$ 1.8 milhões; Secretaria do Trabalho e Ação Social, R\$ 1.2 milhões; Redistribuição e Regularização Fundiária, R\$ 0.4 mil, enquanto que para a manutenção básica e custeio com a administração geral, foram reservados R\$ 6.6 milhões para despesas com recolhimento do INSS, decorrentes da folha de pagamento, dívida anteriormente negociada com o Governo Federal, além das despesas com o consumo de combustíveis, água, energia e telefone, entre outras. O detalhamento dessa reprogramação está apresentado na forma do anexo Projeto de Lei.

Ressaltamos, ainda, que os recursos a serem transferidos por essa operação de remanejamento estão programados no Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Segurança Pública e Companhia Estadual de Habitação Popular, e se referem à contrapartida do Estado aos convênios com o Governo Federal, sem liberação prevista em curto prazo, e dificuldade de se realizarem até o final do exercício.

Apesar da mudança quanto à unidade técnica responsável pelos projetos, os recursos, na sua maior parte, permanecem alocados na função específica: Saúde, vez que água de qualidade é um dos requisitos básicos da saúde pública, não provocando esse fato qualquer prejuízo à vinculação de 9,5% às aplicações obrigatórias dessa função. Devo adiantar que, no período janeiro/julho do corrente, as despesas daquele Fundo já alcançaram percentual de 14,0%, conforme apurado nos relatórios de acompanhamento financeiro.

Finalmente, a proposição que apresentamos à decisão superior representa uma opção no sentido de ajustar o orçamento do Estado aos interesses maiores da sociedade.

Atenciosamente,



FLÁVIO LUIZ PICCOLI
Secretário de Planejamento





**GOVERNO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR**



PROJETO DE LEI Nº 900 de de julho de 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
30.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado – Lei nº 7.043, de 04 de janeiro de 2002, créditos suplementares no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, em favor das Secretarias: Extraordinária do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais, do Trabalho e Ação Social, da Cidadania e Justiça e dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração e do Departamento de Estradas de Rodagem, para atender as programações abaixo indicadas:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

- Construção de Açudes e Adutoras R\$ 17.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção da Máquina Administrativa R\$ 6.600.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias R\$ 3.000.000,00

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

- Diversos Programas.....R\$ 1.800.000,00

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

- Diversos Programas.....R\$ 1.200.000,00

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

- Redistribuição e Regularização Fundiária.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), consignadas no vigente Orçamento, na forma indicada:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

- Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotos R\$ 20.000.000,00
- Construção da Barragem de Garra.....R\$ 7.000.000,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

- Diversos Programas.....R\$ 2.000.000,00

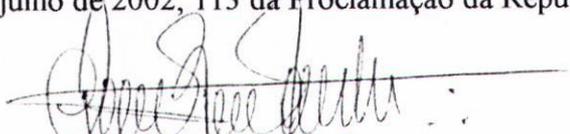
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

- Construção de Habitações Populares.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
de julho de 2002; 113 da Proclamação da República.


ROBERTO PAULINO
Governador





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 90 sob o nº 900/02
Em 30/07/2002
P. de Assessoria
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 31/07/2002
P. de Assessoria
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 31/07/2002.
P. de Assessoria
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 21/07/2002
P. de Assessoria
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ___/___/2002

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/_____

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 06 Pagina (s).
Em 31/07/2002.
P. de Assessoria
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 73/SL

João Pessoa, 8 de agosto de 2002.

Prezado Senhor;

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, através do Ofício AG/GCG/Nº 0530/02, devolvo o Projeto de Lei nº 900/02 de autoria do Governador do Estado que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Atenciosamente


FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo

Ao Senhor
HUMBERTO C. DE MELO JÚNIOR
SubChefe de Gabinete da Casa Civil
N e s t a



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

OFÍCIO AG/GCG/N.º 0530/02

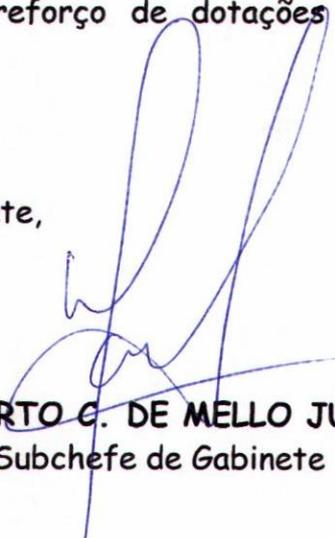
João Pessoa, 31 de Julho de 2002

À Divisão de Assistência ao Plenário
EM 31 / 07 / 2002
Secretaria Legislativa

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, solicito a devolução ao Poder Executivo, da Mensagem n.º 012/02, com o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor de R\$30.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Atenciosamente,


HUMBERTO C. DE MELLO JÚNIOR
Subchefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba
NESTA

Assessoria ao Plenário
Jeneteu no Expediente
02.08.02
A/ Gervásio Maia
Secretaria da Ass. ao Plenário

